



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Corregedoria-Geral

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - 29.055-036 - Vitória - ES - Tel: 27.3194.5060
www.mpes.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 002/00

Considerando as atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ínsitas nas Leis nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 95/97;

Considerando a necessidade do combate efetivo ao abate clandestino de animais, que expõe a saúde da população a perigo, bem como a possível existência de fato típico denominado de “crime de sonegação fiscal”;

RECOMENDO:

Aos membros do Ministério Público que procedam rigorosa fiscalização em relação ao abate clandestino de animais, adotando as providências cabíveis, seja na área cível ou criminal, procedendo na forma da solicitação contida no ofício circular nº 002/2000 – CACC, da lavra de Dr. Luiz Antônio de Souza Silva, Promotor de Justiça Dirigente do CACC.

Aos senhores Promotores de Justiça, dentro de sua área de atuação, que informem a esta CGMP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sobre a existência de abatedouro municipal ou, se for o caso, dos motivos da não existência, bem como da existência de ações penais sobre a matéria.

Vitória, 22 de março de 2000.

CATARINA CECIN GAZELE
Corregedora-Geral

ANEXO I
CIRCULAR Nº 002/2000 - CACC

Excelentíssimo Promotor:

Considerando que o abate clandestino de animais expõe a população ao risco de contrair uma série de doenças, como brucelose, tuberculose e neurocisticercose, dentre outras, sta diretamente relacionado com crimes de sonegação fiscal e contra a saúde pública, ofende o direito do consumidor a produtos e serviços que não acarretam riscos à saúde, além de se constituir em atividade potencialmente degradadora do meio ambiente, solicita-se de V. Exa. se digne aquilatar com relação ao abate de animais no âmbito da atuação dessa Promotoria de Justiça, velando, administrativa ou judicialmente, pela erradicação do abate clandestino ou em condições higiênicas inadequadas.

Para tanto, além do contato permanente com este Centro, para os encaminhamentos, poderão ser obtidos subsídios junto ao IDAF (telefones 223-5733 e 223-5733), através do Dr. Eduardo Esquerdo Filho – Chefe do Departamento de Inspeção e Fiscalização Animal e Vegetal, acionando-se também as vigilâncias sanitárias municipais e estadual, essa na pessoa da Dra. Sheila Maria Gomes Castanhola (telefone 381-2427).

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DE Souza e Silva
Promotor de Justiça Dirigente